Lei nº 1.336, de 09 de março de 2017

Dispõe e denomina nome a Unidade Básica de Saúde estabelecida na Comunidade do Córrego da Vargem Grande, zona Rural do Município de Jaguaré/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado WENDER BELING, o nome da Unidade Básica de Saúde estabelecida no Córrego da Vargem Grande, zona Rural do Município de Jaguaré/ES.

Art. 2º Logo após a vigência da presente lei a administração pública municipal disponibilizará o *market* identificando a Unidade que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (09.03.2017).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete

PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.337/2017

Dispõe e denomina Rural Professora Isabel Vieira Ferreira.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano dois mil e dezessete (2017), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos dezesseis (16) dias do mês de Março do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.337, de 09 de março de 2017

Dispõe e denomina Rua Professora Isabel Vieira Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PROFESSORA ISABEL VIEIRA FERREIRA, a "Rua Projetada A localizada no "Loteamento EL DORADO".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (09.03.2017).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete

PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.3382017

Dispõe e denomina Rua Professora Abigail pires Ferreira.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano dois mil e dezessete (2017), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos dezesseis (16) dias do mês de Março do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.338, de 09 de março de 2017

Dispõe e denomina Rua Professora Abigail Pires Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PROFESSORA ABIGAIL PIRES FERREIRA, a "Viela do Bosque" localizada no "Loteamento EL DORADO".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (09.03.2017).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete